



Prefeitura Municipal de Restinga Sêca - RS  
Secretaria Municipal de Administração  
Processo Administrativo nº 2832/2026  
Tipo de julgamento: maior lance

*Leilão Público para alienação de bens  
móveis inservíveis.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA**, senhor NORTON SOARES DA ROSA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que **às 09h do dia 04 de novembro de 2026**, no Centro Administrativo Municipal Waldemar Arthur Drews, situado à Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Restinga Sêca/RS, CEP 97200-000, será realizado o **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ONLINE**, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula nº 486 da JUCIS/RS, credenciado por meio do Chamamento Público nº 012/2025. A participação on-line ocorrerá tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br). O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial do Município de Restinga Sêca, em <https://www.restingaseca.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos/ano/2026>.

## 1. OBJETO

**1.1.** O presente Leilão Público nº 002/2026 tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS, organizados em 20 (vinte) lotes e descritos no Anexo I – Descrição dos Lotes.

**1.2. Justificativa:** A presente alienação justifica-se pela necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS que se encontram ociosos, antieconômicos ou inservíveis, não apresentando mais utilidade para as atividades da Administração.

A realização do Leilão Público tem por finalidade promover a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a retirada de bens sem utilidade do acervo municipal, a redução de custos relacionados à sua manutenção, armazenamento e conservação, bem como o melhor aproveitamento econômico dos bens, mediante sua alienação.

**1.3. Justificativa para realização do leilão nas formas presencial e on-line:** A realização do presente leilão de forma simultaneamente presencial e eletrônica (on-line) justifica-se pela necessidade de assegurar a ampla participação de interessados, a competitividade, a transparência, a acessibilidade e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública. A disponibilização da participação por meio eletrônico possibilita o acesso de interessados independentemente de sua localização geográfica, ampliando o universo de potenciais participantes, favorecendo a obtenção de maior número de lances e de melhores resultados. Por sua vez, a manutenção da participação presencial mostra-se relevante para proporcionar maior acessibilidade aos interessados da comunidade local, incluindo pessoas físicas, pequenos empreendedores e empresas sediadas no Município e na região, especialmente aqueles que possuam limitações de acesso à internet, menor familiaridade com plataformas eletrônicas ou que, por outras circunstâncias, encontrem maior facilidade na participação presencial.





- 1.4. A sessão Pública do Leilão acontecerá nas formas **PRESENCIAL E ONLINE** tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).
- 1.5. A fundamentação da alienação e dos respectivos lotes encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente Termo de Referência.
- 1.6. Os lotes foram identificados, avaliados e serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo ser imputado ao Leiloeiro Oficial e/ou ao Município de Restinga Sêca, qualquer responsabilidade sobre a qualidade, estado de conservação e funcionamento dos referidos bens.
- 1.7. A sessão pública do Leilão na forma presencial em viva voz e eletrônica, tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), ficará a cargo do Leiloeiro Oficial, FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula nº 486 da JUCIS/RS, credenciado no Chamamento Público 12/2025.

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas ou jurídicas que atendam às condições deste Edital, observadas as vedações legais aplicáveis.
- 2.2. Não haverá fase de habilitação nem será exigido registro cadastral prévio para participação no Leilão na forma PRESENCIAL, nos termos do art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
- 2.3. Para identificação do arrematante, serão exigidos, conforme o caso:
- a) pessoa física: documento oficial de identificação e CPF;
  - b) pessoa jurídica: CNPJ e documento que comprove os poderes de representação, quando a participação ocorrer por representante;
  - c) procurador: instrumento de procuração e documento oficial de identificação.
- 2.4. A verificação será restrita à identificação do arrematante e à existência de eventual impedimento legal de participação, a ser realizada antes da homologação, não constituindo fase de habilitação.
- 2.5. A participação no Leilão implica declaração de ciência quanto às vedações legais e responsabilidade do participante pelas informações prestadas.
- 2.6. A participação on-line será realizada por meio da plataforma, tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br).
- 2.7. Os interessados em participar do leilão online deverão antecipadamente à realização do certame, realizar cadastro junto ao portal do leiloeiro, [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br), com antecedência mínima de 24 horas da realização do leilão, nas condições conforme “contrato de Adesão Digital de Usuário”, não podendo, posteriormente, sob qualquer hipótese, alegar desconhecimento.
- 2.8. Os participantes via internet deverão observar a hora prevista para o início do leilão, sendo que os lances online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle do provedor, o leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que sejam recebidos até o fechamento do lote.
- 2.9. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como quedas ou falhas do sistema, da conexão da internet, da linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.
- 2.10. Não poderão participar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas nas hipóteses do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como aquelas impedidas de adquirir os bens em hasta pública, especialmente nas hipóteses previstas no art. 497 do Código Civil, incluindo os servidores públicos, quanto aos bens ou direitos da pessoa jurídica a que servirem ou que estejam sob sua administração direta ou indireta, e os leiloeiros e seus prepostos, quanto aos bens de cuja venda estejam encarregados.



**3. OBJETO E VISITAÇÃO**

**3.1.** Os bens em licitação constituem 20 (vinte) lotes descritos e relacionados no ANEXO I deste Edital, e, que se encontram à disposição dos interessados para vistoria, em dias úteis, na Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Serviços, localizada na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1261, bairro Centro, Restinga Sêca e no Ginásio Municipal de Esportes José Armino Tronco - Rua José Burmann, esquina com a Rua Afonso Germano Potter, no Bairro São Luiz, em Restinga Sêca (RS), nos seguintes horários: 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento com o servidor Ricardo Araújo. O agendamento poderá ser realizado pelo telefone 55 9203-5076.

**3.2.** Os bens (lotes) que, por qualquer causa, não venham a ser leiloados, poderão ser novamente apregoados, no decurso do evento.

**3.3.** Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, não havendo nenhuma garantia.

**3.4.** Correrão por conta do arrematante os procedimentos, despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, e transferência patrimonial dos bens adquiridos, inclusive tributos incidentes se for o caso, no caso de veículo o arrematante deverá efetuar a transferência do veículo junto ao Detran.

**4. LANCES**

**4.1.** Os lances serão efetuados de forma presencial em viva voz e de eletrônica tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver proposto a maior oferta em moeda corrente do país. Antes do início da sucessão de propostas, o Leiloeiro Oficial enunciará a diferença de valor entre os lances, as quais poderão crescer na medida em que se desenvolver a licitação. A diferença entre uma oferta e a seguinte não poderá ser inferior à limitada pelo Leiloeiro Oficial.

**4.2.** Os interessados poderão dar lances, pela internet, tanto pelo portal do leiloeiro [www.fernandoleiloeiro.com.br](http://www.fernandoleiloeiro.com.br) quanto pela plataforma [www.mgl.com.br](http://www.mgl.com.br), sendo os lances ofertados em qualquer uma das plataformas processados simultaneamente e submetidos às mesmas regras deste edital.

**5. FORMAS DE PAGAMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO ARREMATADO**

**5.1.** O pagamento do valor integral da arrematação será realizado à vista, diretamente junto à Tesouraria do Município, localizada na sala nº 08 do Centro Administrativo Municipal Waldemar Arthur Drews, Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Restinga Sêca/RS, ou mediante depósito bancário nas contas indicadas a seguir, conforme o lote arrematado:

**PARA OS LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 07, 11, 12 e 16**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

- CNPJ: 87.490.306/0001-51

- Banco: BANRISUL

- Conta: 04-023555.0-6

- Agência: 0790

**PARA OS LOTES 08, 09 e 15**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

- CNPJ: 87.490.306/0001-51

- Banco: BANRISUL

- Conta: 04-028975.0-7

- Agência: 0790

**PARA OS LOTES 02, 10, 13, 14, 17, 18 e 19**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

- CNPJ: 87.490.306/0001-51

- Banco: BANRISUL

- Conta: 04.20413-00

- Agência: 0790

**PARA O LOTE 20**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA

- CNPJ: 87.490.306/0001-51

- Banco: BANRISUL

- Conta: 04-20413.0-0

- Agência: 0790

**5.2.** No caso da integralização do pagamento ocorrer por meio de cheque, a retirada do bem dar-se-á, obrigatoriamente, somente após a compensação deste. Os documentos dos bens serão entregues somente no momento da sua retirada.

**5.3.** O arrematante retirará o bem a ele adjudicado após a integralização do pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de realização do Leilão.

**5.4.** Ocorrendo força maior ou caso fortuito, no interregno de tempo entre a data da realização do leilão e da retirada dos bens, que impeça a entrega dos mesmos, fica resolvida a obrigação mediante a restituição do valor pago.

**5.5.** No ato da arrematação, o arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial comissão correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, nos termos do art. 24 do Decreto Federal nº 21.981/1932, sem prejuízo de eventual disposição específica constante do credenciamento e da legislação aplicável.

**5.5.1.** Prazo diferente do mencionado no item 5.5 e forma de pagamento deverá ser acordada com o Leiloeiro

**6. BENS NÃO RETIRADOS**

**6.1.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Restinga Sêca/RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela perda total ou parcial e avarias que venham a ocorrer nos bens arrematados e não retirados dentro do prazo previsto neste edital.

**6.2.** Serão declarados abandonados os bens arrematados e não retirados num prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do arremate e o arrematante será considerado “DESISTENTE”, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito ao (s) bem (ns) arrematado (s), os quais serão reincorporados ao Patrimônio do Município.

**6.2.1.** O prazo mencionado no item 6.2 poderá ser prorrogado por igual período desde que o pedido seja protocolado e justificado e aceito pelo Município.

**6.3.** O arrematante não retirando os bens no prazo estipulado, perderá direito ao bem, podendo a PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA/RS, promover nova venda em Leilão, não dando direito a restituição de valores pagos aos arrematantes, bem como, poderá cobrar, em qualquer esfera, os débitos gerados pelo não cumprimento da retirada no prazo estipulado em virtude do depósito involuntário realizado;

**6.4.** O (s) bem (ns) arrematado (s) deve (m) ser removido (s) no estado em que se encontra (m), na quantidade total sob a responsabilidade total do arrematante, bem como mão-de-obra e equipamentos necessários, não cabendo ao Leiloeiro Oficial ou ao Município nenhuma responsabilidade sobre a mesmo.

**6.5.** No caso dos bens referentes à veículos, a partir da retirada do bem, o (a) arrematante declara ao Município de Restinga Sêca, sob as penas da lei, que está ciente que não poderá circular com o referido veículo ou passar a terceiro sem estar com os documentos formalmente transferidos para o





seu nome no DETRAN, no prazo legal 30 (trinta) dias, fazendo inclusive se necessário for, a vistoria veicular nas oficinas autorizadas pelo INMETRO, como também assume expressamente, a partir dessa data, toda e qualquer responsabilidade civil e criminal por quaisquer danos materiais e pessoais causados a terceiros ou qualquer tipo de ação movida pelos mesmos que envolvam o referido veículo desde a sua retirada.

**6.6.** A Prefeitura Municipal de Restinga Sêca, não se responsabiliza por qualquer vistoria necessária para deslocamento dos veículos/Caminhões constantes no presente edital. Da mesma forma, não se responsabilizará pelo valor de frete/deslocamento, sendo este a cargo do arrematante, bem como não se responsabilizará por quaisquer outras despesas.

## **7. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**7.1.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo encaminhar o pedido em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura do Leilão, sob pena de decair do direito de impugnação, o qual será julgado em até 3 (três) dias úteis, contados da data do seu recebimento.

**7.2.** A impugnação poderá ser enviada pelo e-mail [pregão@restingaseca.rs.gov.br](mailto:pregão@restingaseca.rs.gov.br) ou por petição protocolada no Setor de protocolos, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro centro, Município de Restinga Sêca, RS CEP 97200-000.

**7.3.** A impugnação deverá especificar a qual lote faz referência ou indicar que se refere ao Edital como um todo. A impugnação relativa a questões específicas de um determinado lote não impedirá ou suspenderá o prosseguimento da licitação em relação aos demais.

## **8. FASE RECURSAL, PAGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1.** Encerrada a fase de lances de cada lote, será indicado provisoriamente como vencedor o participante que tiver ofertado o maior lance, desde que igual ou superior ao valor mínimo estabelecido no edital.

**8.2.** Após a indicação provisória do vencedor, será realizada a verificação de eventual impedimento legal de participação, nos termos do item 2 deste Edital. Constatado impedimento, o lance será desconsiderado e serão adotadas as providências cabíveis para indicação do próximo maior lance, observadas as regras do certame.

**8.3.** Superada a verificação de impedimentos, será aberta a fase recursal. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e as razões recursais deverão ser apresentadas no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação ou da lavratura da ata, observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.3.1.** Não sendo manifestada a intenção de recorrer no prazo estabelecido, ocorrerá a preclusão do direito de recurso, prosseguindo-se com o certame.

**8.3.2.** Interposto recurso, os demais participantes serão intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da intimação da interposição.

**8.4.** O recurso será dirigido à autoridade competente, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis. Não havendo reconsideração, o recurso será encaminhado à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos, observado o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.5.** Quando solicitado, a Administração franqueará aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos e até o seu término, vistas ou acesso externo aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses, observadas as disposições legais aplicáveis.

**8.6.** Encerrada a fase recursal e mantida a indicação do vencedor, o arrematante deverá efetuar o pagamento integral no prazo estabelecido no item 5.1 deste Edital.

**8.7.** Após a confirmação do pagamento e superada a fase recursal, o Prefeito Municipal homologará o resultado do Leilão, observado o disposto no art. 31, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.





**8.8.** A Administração poderá revogar o certame por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a medida, ou anulá-lo por ilegalidade, mediante decisão fundamentada, assegurados os direitos legalmente cabíveis.

**8.9.** Das decisões de anulação ou revogação caberão os meios recursais previstos no art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

**8.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

## **9. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE**

**9.1.** São obrigações do arrematante:

- a)** Efetuar o pagamento do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro nos prazos e condições estabelecidos neste edital;
- b)** Retirar integralmente o bem arrematado no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela mão de obra, equipamentos, carregamento e transporte necessários;
- c)** Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, regularização e transferência do bem;
- d)** Realizar a retirada dos bens de forma segura, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- e)** No caso de veículos ou máquinas passíveis de transferência, providenciar a transferência de propriedade e a respectiva regularização junto aos órgãos competentes, dentro dos prazos legais;
- f)** Remover, após a retirada, placas, adesivos, brasões, logotipos ou qualquer outra identificação do município existente no bem;
- g)** Cumprir as demais condições e obrigações previstas neste edital e em seus anexos.
- h)** Responsabilizar-se integralmente pela destinação e pelo descarte ambientalmente adequado dos materiais, peças, resíduos ou componentes dos bens arrematados que não forem aproveitados, observando a legislação ambiental e demais normas aplicáveis, respondendo por eventuais danos ambientais ou a terceiros decorrentes de descarte ou destinação inadequados.

**9.2. São obrigações do Município:**

- a)** Disponibilizar os bens para vistoria e retirada, nos locais, prazos e condições estabelecidos neste Edital;
- b)** Prestar as informações e os esclarecimentos necessários relacionados aos bens objeto do leilão;
- c)** Após a confirmação do pagamento, disponibilizar ao arrematante os documentos necessários à retirada e, quando cabível, à transferência ou regularização do bem;
- d)** Permitir a retirada dos bens pelo arrematante ou por pessoa por ele autorizada, observadas as condições previstas neste Edital;
- e)** Manter os bens sob sua guarda até a retirada pelo arrematante;
- f)** Cumprir as demais obrigações previstas neste Edital e em seus anexos.

## **10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Constituem infrações administrativas, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, entre outras condutas legalmente previstas: deixar de cumprir obrigação assumida no certame sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa; fraudar o Leilão; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame; e praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

**10.1.1.** Pela prática das infrações previstas em lei, poderão ser aplicadas, conforme a gravidade e o enquadramento legal, as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, observados os limites, hipóteses e competências definidos nos arts. 155 a 168 da referida Lei.





**10.1.2.** A multa será aplicada nos termos definidos pela legislação e por este Edital, respeitados os limites do art. 156, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e será graduada considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos causados à Administração.

**10.2.** A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade observará o processo de responsabilização previsto no art. 158 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**10.3.** Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 166 da Lei nº 14.133/2021. Da aplicação da declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 167.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até decisão final, conforme art. 168 da Lei nº 14.133/2021.

**10.4.** A aplicação de sanções não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração, quando cabível.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Os lotes serão apregoados um a um, sem obrigatoriedade de ordem numérica sequencial, no qual o Leiloeiro Oficial poderá incluir/excluir ou reunir lotes, como bem convier às necessidades do certame.

**11.2.** O (s) arrematante(s) declara(m) para todos os fins e efeitos, ter conhecimento das normas publicadas no edital e divulgadas e de ter examinado os bens descritos, tendo ainda pleno conhecimento de que os referidos são usados, não foram revisados, nem mesmo reconicionados e não estão em período de garantia do fabricante, considerando, portanto, esta aquisição no estado e conservação em que se encontra.

**11.3.** Ao ofertar lance, o arrematante declara que teve oportunidade de vistoriar o bem, conhecer suas características e estado de conservação e, quando entender necessário, contar com assessoria técnica de sua confiança. Declara também, estar ciente que o Município não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário ou comerciante e que o Leiloeiro Oficial é um mero mandatário, ficando assim, eximidos de eventuais responsabilidades por vícios ou defeitos ocultos do(s) bem (ns) alienado(s), como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras em qualquer hipótese ou natureza.

**11.4.** A participação dos licitantes no leilão implica no conhecimento e na plena e irretratável aceitação dos termos deste edital e de seus anexos. Em nenhuma hipótese serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento destas condições para eximir-se da obrigação assumida.

**11.5.** Obriga-se também ao arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Município de Restinga Sêca, após a concretização da alienação.

**11.6.** O Leilão dos lotes referidos neste Edital ficará a cargo Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula nº 486 da JUCIS/RS, credenciado no Chamamento Público 012/2025.

**11.7.** À custa de arrematação será no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens arrematados e correrá por conta do Arrematante.

**11.8.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Centro Administrativo Municipal Waldemar Arthur Drews, localizado na Rua Moisés Cantarelli, nº 368, bairro Centro, Restinga Sêca, RS, fone (55) 55- 996135729 ou no site [www.restingaseca.rs.gov.br](http://www.restingaseca.rs.gov.br).

Demais informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO, matrícula nº 486 da JUCIS/RS.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

E-mail: fernando@fernandoleiloeiro.com.br / Site: www.fernandoleiloeiro.com.br

**11.9.** Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

**11.10.** Imagens dos lotes disponíveis em arquivo junto ao edital.

Restinga Sêca, 08 de outubro de 2026.

**NORTON SOARES DA ROSA**

Prefeito Municipal

**MARCELO SELHORST**

Procurador Jurídico

OAB/RS – 70.896

Este edital e seus anexos foram examinados e estão de acordo com a legislação vigente



**ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES****LOTE 1****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sucata de cadeiras e mesas diversas

**R\$ 200,00****LOTE 02****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Grades, janelas, folhas de janelas e portas de madeira.

**R\$ 1.000,00****LOTE 3****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sucatas - Carrinhos e demais acessórios para criança

**R\$ 100,00****LOTE 04****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Sucatas - Eletrodomésticos em geral

**R\$ 600,00****LOTE 5****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Sucatas - Eletroeletrônicos e material de informática

**R\$ 250,00****LOTE 06****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE**

Sucatas – Arquivos em aço diversos

**R\$ 200,00****LOTE 07****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Sucatas diversas - conjunto composto por macas/mesas de atendimento, estruturas metálicas, mesas e bancadas, prateleiras/estantes, carrinhos e suportes metálicos, lixeiras, painéis e demais mobiliários e equipamentos diversos.

**R\$ 100,00****LOTE 08****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Mobiliários em geral, contendo 4 armários, 1 armário aéreo, 1 sofá de dois lugares, 1 rack para TV, 9 mesas de escritório, 2 balcões, 1 estante.

OBS: Em estado de conservação usado, com desgaste decorrente do tempo e da utilização, mas ainda passível de uso.

**R\$ 100,00****LOTE 09****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Material de cozinha, contendo 2 fogões industriais, 1 fogão comum, 1 bebedouro e 1 porta botijões.

**R\$ 100,00**



**LOTE 10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Pá Carregadeira FIATALLIS FR12, motor MWM, ano 1984.

OBS: Motor fora do veículo, precisa reforma, restante 50% vida útil. Sem débitos e restrições.

**R\$ 40.000,00**

**LOTE 11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Ford Ranger XLS, placa 2011/2011, gasolina.

OBS: Documento em dia, não está operando, sem débitos e restrições, motor precisa de retifica e manutenções gerais na carroceria.

**R\$ 8.000,00**

**LOTE 12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro do veículo Ford Ranger XLS, placa 2011/2011, gasolina.

OBS: Documento em dia, não está operando, sem débitos e restrições, carroceria fora do chassi, manutenções gerais na carroceria, e vidros.

**R\$ 8.000,00**

**LOTE 13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Retroescavadeira JCB 3C, ano 2014, motor JCB.

OBS: Motor feito, para operar precisa revisar transmissão, sem débitos e restrições.

**R\$ 60.000,00**

**LOTE 14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Retroescavadeira Randon RD406, ano 2012.

OBS: Embuchamento geral avariado precisando de reforma, para operar precisa colocar o comando traseiro, sem débitos e restrições.

**R\$ 40.000,00**

**LOTE 15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ônibus IVECO/CITYCLASS, placa 2011/2012, diesel.

OBS: Documentação em dia, não está operando, pois precisa manutenção no motor de partida, bomba injetora e bicos injetores, sem débitos e restrições.

**R\$ 25.000,00**

**LOTE 16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas - Pneus usados e inservíveis, de diversos tamanhos e modelos.

**R\$ 100,00**

**LOTE 17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Trator Toyama.

OBS: Sem débitos e restrições. Funcionando, mas precisa de revisão no sistema roçagem.

**R\$ 3.000,00**

**LOTE 18**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

EDUCAÇÃO E PROGRESSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, manual, placa

2013/2014, FLEX

OBS: Documentação em dia, não está engatando a marcha ré, quarta e quinta, sem débitos e restrições.

**R\$ 21.500,00**

## LOTE 19

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, automática, placa

2014/2015, FLEX.

OBS: Documentação em dia, sem débitos e restrições, operando, mas precisa de manutenção na suspensão.

**R\$ 22.500,00**

## LOTE 20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de Ar Split Cassete Atualle ECO Elgin Plus, Quente e Frio, 60.000 btus, Trifásico, nunca usado.

**Valor: R\$1.200,00**





## ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Restinga Sêca  
Secretaria Municipal de Administração  
Necessidade: Realização de leilão para venda de bens móveis inservíveis do município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS. A necessidade decorre da existência de bens que não possuem mais utilidade para a Administração, encontrando-se ociosos, antieconômicos ou inservíveis, cuja permanência sob responsabilidade do Município gera custos de manutenção, armazenamento e conservação. Os bens móveis da alienação pretendida possuem as seguintes especificações:

#### LOTE 1

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucata de cadeiras e mesas diversas

**R\$ 200,00**

#### LOTE 02

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grades, janelas, folhas de janelas e portas de madeira.

**R\$ 1.000,00**

#### LOTE 3

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Carrinhos e demais acessórios para criança

**R\$ 100,00**

#### LOTE 04

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Eletrodomésticos em geral

**R\$ 600,00**

#### LOTE 5

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas - Eletroeletrônicos e material de informática

**R\$ 250,00**

#### LOTE 06

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas – Arquivos em aço diversos

**R\$ 200,00**

#### LOTE 07

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Sucatas diversas - conjunto composto por macas/mesas de atendimento, estruturas metálicas, mesas e bancadas, prateleiras/estantes, carrinhos e suportes metálicos, lixeiras, painéis e demais mobiliários e equipamentos diversos.

**R\$ 100,00**

#### LOTE 08

##### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mobiliários em geral, contendo 4 armários, 1 armário aéreo, 1 sofá de dois lugares, 1 rack para TV, 9 mesas de escritório, 2 balcões, 1 estante.

OBS: Em estado de conservação usado, com desgaste decorrente do tempo e da utilização, mas ainda passível de uso.

**R\$ 100,00**

#### LOTE 09





## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material de cozinha, contendo 2 fogões industriais, 1 fogão comum, 1 bebedouro e 1 porta botijões.  
**R\$ 100,00**

**LOTE 10**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Pá Carregadeira / FIATALLIS FR12, motor MWM, ano 1984.  
OBS: Motor fora do veículo, precisa reforma, restante 50% vida útil. Sem débitos e restrições.  
**R\$ 40.000,00**

**LOTE 11**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro do veículo Ford Ranger / placa 2011/201, gasolina  
OBS: Documento em dia, não está operando, sem débitos e restrições, motor precisa de retifica e manutenções gerais na carroceria.  
**R\$ 8.000,00**

**LOTE 12**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro do veículo Ford Ranger XLS / placa 2011/2011, gasolina.  
OBS: Documento em dia, não está operando, sem débitos e restrições, carroceria fora do chassi, manutenções gerais na carroceria, e vidros.  
**R\$ 8.000,00**

**LOTE 13**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Retroescavadeira JCB 3C, ano 2014, motor JCB.  
OBS: Motor feito, para operar precisa revisar transmissão, sem débitos e restrições.  
**R\$ 60.000,00**

**LOTE 14**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Retroescavadeira Randon RD406, ano 2012.  
OBS: Embuchamento geral avariado precisando de reforma, para operar precisa colocar o comando traseiro, sem débitos e restrições.  
**R\$ 40.000,00**

**LOTE 15**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ônibus IVECO/CITYCLASS, placa 2011/2012, diesel.  
OBS: Documentação em dia, não está operando pois precisa manutenção no motor de partida, bomba injetora e bicos injetores, sem débitos e restrições.  
**R\$ 25.000,00**

**LOTE 16**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas - Pneus usados e inservíveis, de diversos modelos e tamanhos.  
**R\$ 100,00**

**LOTE 17**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Trator Toyama.  
OBS: Sem débitos e restrições. Funcionando, mas precisa de revisão no sistema roçagem.  
**R\$ 3.000,00**

**LOTE 18**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEVROLET/SPIN MANUAL / 2013/2014, FLEX.  
OBS: Documentação em dia, não está engatando a marcha ré, quarta e quinta, sem débitos e restrições.  
**R\$ 21.500,00**

**LOTE 19**



CHEVROLET/SPIN AUTOMÁTICA /

1.8L AT LTZ / 2014/2015, FLEX.

OBS: Documentação em dia, sem débitos e restrições, operando, mas precisa de manutenção na suspensão.

**R\$ 22.500,00****LOTE 20****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Condicionador de Ar Split Cassete Atualle ECO Elgin Plus, Quente e Frio, 60.000 btus, Trifásico, nunca usado.

**Valor: R\$1.200,00****2. FUNDAMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO**

A presente alienação justifica-se pela necessidade de promover a destinação adequada de bens móveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS que se encontram ociosos, antieconômicos ou inservíveis, não apresentando mais utilidade para as atividades da Administração.

A realização do Leilão Público tem por finalidade promover a adequada gestão do patrimônio público, possibilitando a retirada de bens sem utilidade do acervo municipal, a redução de custos relacionados à sua manutenção, armazenamento e conservação, bem como o melhor aproveitamento econômico dos bens, mediante sua alienação.

A fundamentação da alienação e dos respectivos lotes encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, que integra o presente Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução consiste na realização de Leilão Público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS, que não possuem mais utilidade para a Administração, encontram-se ociosos ou apresentam condição antieconômica de manutenção.

A medida permitirá a retirada desses bens do patrimônio municipal, reduzindo a ocupação de espaços destinados ao armazenamento e os custos relacionados à sua manutenção, conservação e controle, além de promover a adequada destinação dos materiais, possibilitando seu reaproveitamento por terceiros quando ainda apresentarem condições de uso.

Para tanto, os bens serão previamente identificados, avaliados e organizados em lotes, com definição de valor mínimo para arrematação. A alienação será realizada por meio de Leilão Público, nas formas presencial e eletrônica, assegurando publicidade, transparência e ampla participação dos interessados.

Dessa forma, a solução atende à necessidade identificada ao proporcionar a destinação adequada dos bens sem utilidade para o Município, a racionalização do espaço físico e da gestão patrimonial e o melhor aproveitamento econômico possível dos bens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

**4. REQUISITOS DA ALIENAÇÃO**

A alienação será realizada por meio de Leilão Público, destinado à venda dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os bens serão previamente identificados, avaliados e organizados em lotes, com indicação de suas características, condições de conservação e respectivos valores mínimos para arrematação.

Poderão participar do leilão as pessoas físicas e jurídicas que atendam às condições estabelecidas no edital, observadas as restrições legais aplicáveis. Os interessados deverão apresentar a documentação e cumprir os requisitos exigidos para participação no certame.

O leilão será realizado nas formas presencial e eletrônica, mediante apresentação de lances, sendo considerados vencedores os maiores lances ofertados para cada lote, desde que iguais ou superiores ao valor mínimo estabelecido.





O arrematante será responsável pelo pagamento do valor do lote, bem como pela retirada dos bens dentro dos prazos e condições estabelecidos no edital, respondendo pelos custos e obrigações decorrentes da arrematação.

As demais condições relativas à participação, realização dos lances, pagamento, retirada dos bens, responsabilidades do arrematante e demais obrigações serão estabelecidas no Edital de Leilão.

## 5. OBRIGAÇÕES:

### **Constituem obrigações do Leiloeiro:**

- a) Realizar o leilão conforme as condições estabelecidas no Edital de Leilão e demais documentos que integram o processo;
- b) Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações assumidas para a realização do leilão;
- c) Comunicar imediatamente ao Município quaisquer irregularidades, ocorrências ou situações que possam comprometer a realização do leilão;
- d) Fornecer as informações e os documentos relativos à realização do leilão, sempre que solicitados pelo Município;
- e) Responsabilizar-se pelos atos praticados no exercício de suas atribuições como Leiloeiro Oficial;
- f) Observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas no Edital de Leilão.

### **Constituem obrigações do Município:**

- a) Disponibilizar os bens para vistoria e retirada, nos locais, prazos e condições estabelecidos neste Edital;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos necessários relacionados aos bens objeto do leilão;
- c) Após a confirmação do pagamento, disponibilizar ao arrematante os documentos necessários à retirada e, quando cabível, à transferência ou regularização do bem;
- d) Permitir a retirada dos bens pelo arrematante ou por pessoa por ele autorizada, observadas as condições previstas neste Edital;
- e) Manter os bens sob sua guarda até a retirada pelo arrematante;
- f) Cumprir as demais obrigações previstas neste Edital e em seus anexos.

### **São obrigações do arrematante:**

- a) Efetuar o pagamento do valor do bem arrematado e da comissão do leiloeiro nos prazos e condições estabelecidos neste edital;
- b) Retirar integralmente o bem arrematado no prazo estabelecido, responsabilizando-se pela mão de obra, equipamentos, carregamento e transporte necessários;
- c) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da retirada, transporte, regularização e transferência do bem;
- d) Realizar a retirada dos bens de forma segura, responsabilizando-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros;
- e) No caso de veículos ou máquinas passíveis de transferência, providenciar a transferência de propriedade e a respectiva regularização junto aos órgãos competentes, dentro dos prazos legais;
- f) Remover, após a retirada, placas, adesivos, brasões, logotipos ou qualquer outra identificação do município existente no bem;
- g) Cumprir as demais condições e obrigações previstas neste edital e em seus anexos.
- h) Responsabilizar-se integralmente pela destinação e pelo descarte ambientalmente adequado dos materiais, peças, resíduos ou componentes dos bens arrematados que não forem aproveitados, observando a legislação ambiental e demais normas aplicáveis, respondendo por eventuais danos ambientais ou a terceiros decorrentes de descarte ou destinação inadequados.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os bens objeto do leilão serão disponibilizados em 20 (vinte) lotes e poderão ser vistoriados pelos interessados, em dias úteis, nos locais abaixo indicados, das 8h às 11h e das 13h às 16h, mediante prévio agendamento com o servidor Ricardo de Freitas Araújo.





O agendamento para vistoria poderá ser realizado pelo telefone (55) 9 8118-9472

Os lotes estão disponíveis para visitaç o no Gin sio Municipal de Esportes Jos  Armindo Tronco - Rua Jos  Burmann, esquina com a Rua Afonso Germano Potter, no Bairro S o Luiz, em Restinga S ca (RS) e no p tio da Secretaria de Obras, Mobilidade e Servi os.

## 7. MODELO DE GEST O E FISCALIZA O DO OBJETO

A gest o e a fiscaliza o do objeto s o realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n  105/2023 e na Lei Federal n  14.133/2021, visando ao acompanhamento da realiza o do Leil o P blico e ao cumprimento das condi  es estabelecidas no edital e demais documentos que integram o processo.

A gest o do objeto dever  assegurar o acompanhamento de sua execu o, o registro de eventuais ocorr ncias e a ado o das provid ncias necess rias ao regular andamento do procedimento.

- Gestor do objeto: Maria Luiza de Souza Lopes, matr cula: 2377-9
- Fiscal do objeto: Janone da Silva Santos, matr cula: 2551-8

## 8. CRIT RIOS DE MEDI O E DE PAGAMENTO

Por se tratar de aliena o de bens m veis mediante Leil o P blico, n o se aplica a medi o do objeto.

As condi  es para pagamento dos bens arrematados e da comiss o do Leiloeiro Oficial s o aquelas estabelecidas no Edital de Leil o.

## 9. GEST O DE RISCOS

Considerando as caracter sticas do objeto, os principais riscos s o relacionados   aus ncia de interessados,   n o arremata o dos lotes e ao descumprimento das condi  es estabelecidas no Edital de Leil o. As medidas de controle e acompanhamento s o adotadas pela Administra o e pelo Leiloeiro Oficial, conforme suas respectivas atribui  es e as condi  es estabelecidas no edital.

## 10. FORMA E CRIT RIOS DE SELE O DO LEILOEIRO:

A realiza o do Leil o P blico ser  conduzida por Leiloeiro Oficial credenciado junto ao Munic pio, conforme as condi  es estabelecidas no Chamamento P blico n  12/2025.

A convoca o do Leiloeiro Oficial observar  o sistema de rod zio estabelecido no credenciamento, respeitando a ordem e as condi  es definidas no respectivo procedimento.

O Leiloeiro Oficial dever  realizar o leil o de acordo com as condi  es estabelecidas no Edital de Leil o e demais documentos que integram o processo, observando a legisla o aplic vel.

## 11. VALOR ESTIMADO DA ALIENA O

Os valores dos bens foram definidos pela Comiss o de Avalia o de Bens Inserv veis, considerando as caracter sticas, o estado de conserva o, o ano de fabrica o e demais condi  es de cada item, totalizando R\$ 231.950,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais).

## 12. ADEQUA O OR AMENT RIA

Por se tratar de aliena o de bens m veis pertencentes ao Munic pio, n o haver  despesa or ament ria decorrente da execu o do objeto.

Os valores decorrentes da aliena o s o recolhidos aos cofres municipais, observadas as disposi  es legais e or ament rias aplic veis.

## 13. DA DIVIS O DAS CONTAS BANC RIAS E DOS LOTES

| Lote | DESCRI O                                               | VALOR M NIMO | CONTA BANC RIA                       | NATUREZA |
|------|--------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------|----------|
| 01   | Sucata de cadeiras e mesas diversas                    | R\$ 200,00   | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata   |
| 02   | Grades, janelas, folhas de janelas e portas de madeira | R\$ 1.000,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens     |





|    |                                                                                                               |               |                                      |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------|--------|
| 03 | Sucatas – carrinhos e demais acessórios para criança                                                          | R\$ 100,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 04 | Sucatas – Eletrodomésticos em geral                                                                           | R\$ 600,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 05 | Sucatas – eletroeletrônicos e material de informática                                                         | R\$ 250,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 06 | Sucatas – arquivos diversos                                                                                   | R\$ 200,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 07 | Sucatas diversas                                                                                              | R\$ 100,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 08 | Mobiliários em geral                                                                                          | R\$ 100,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-028975.0-7 | Bens   |
| 09 | Material de cozinha                                                                                           | R\$ 100,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-028975.0-7 | Bens   |
| 10 | Pá Carregadeira / FIATALLIS FR1                                                                               | R\$ 40.000,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 11 | Sucatas de ferro do veículo Ford Ranger, placa 2011/2011                                                      | R\$ 8.000,00  | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 12 | Sucatas de ferro do veículo Ford Ranger XLS, placa IRY-2011/2011                                              | R\$ 8.000,00  | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 13 | Retroescavadeira JCB 3C                                                                                       | R\$ 60.000,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 14 | Retroescavadeira Randon RD406                                                                                 | R\$ 40.000,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 15 | Ônibus IVECO/CITYCLASS                                                                                        | R\$ 25.000,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-028975.0-7 | Bens   |
| 16 | Sucatas – pneus usados e inservíveis                                                                          | R\$ 100,00    | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6 | Sucata |
| 17 | Trator Toyama                                                                                                 | R\$ 3.000,00  | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 18 | CHEVROLET/SPIN MANUAL – placa                                                                                 | R\$ 21.500,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 19 | CHEVROLET/SPIN AUTOMÁTICA – placa IVV-                                                                        | R\$ 22.500,00 | Banrisul Ag. 0790 – CC 04-020413-00  | Bens   |
| 20 | Condicionador de Ar Split Cassete Atualle ECO Elgin Plus, Quente e Frio, 60.000 btus, Trifásico, nunca usado. | R\$ 1.200,00  | Banrisul Ag. 0790 – CC 04.025801.0-4 | Bens   |

Contas bancárias utilizadas:

- **Banrisul – Ag. 0790 – CC 04-023555.0-6:** receitas provenientes da venda de sucatas;
- **Banrisul – Ag. 0790 – CC 04-020413-00:** receitas provenientes da venda de bens;
- **Banrisul – Ag. 0790 – CC 04-028975.0-7:** receitas provenientes dos bens vinculados à respectiva conta, conforme especificado nos lotes.
- **Banrisul – Ag. 0790 – CC 04.025801.0-4 .**

Restinga Sêca, 05 de outubro de 2026.

**JANONE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Administração

**MARIA LUIZA DE SOUZA LOPES**  
Coordenadora Administrativa





## Apêndice do ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**SETOR REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Administração  
Responsável pela demanda: Janone da Silva Santos  
E-mail: [sadm@restingaseca.rs.gov.br](mailto:sadm@restingaseca.rs.gov.br)  
Telefone: (55) 3261-3200 ramal 240

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:** O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS. A necessidade decorre da existência de bens que não possuem mais utilidade para a Administração, encontrando-se ociosos, antieconômicos ou inservíveis, cuja permanência sob responsabilidade do Município gera custos de manutenção, armazenamento e conservação.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO

A alienação dos bens está alinhada ao planejamento da Administração Municipal, considerando a necessidade de promover a adequada gestão e destinação do patrimônio público.

A realização do Leilão Público encontra-se prevista no planejamento do Município de Restinga Sêca, estando a presente demanda alinhada às ações previstas para a gestão e destinação dos bens patrimoniais municipais.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA ALIENAÇÃO

A alienação será realizada por meio de Leilão Público, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Os bens serão previamente identificados e avaliados, com definição de valor mínimo para arrematação, conforme as condições e características de cada item.

O leilão será realizado na modalidade mista, nas formas presencial e eletrônica, permitindo a participação dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

As condições de participação, apresentação dos lances, pagamento, retirada dos bens, responsabilidades do arrematante e demais regras serão estabelecidas no Edital de Leilão.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

#### LOTE 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucata de cadeiras e mesas diversas

#### LOTE 02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Grades, janelas, folhas de janelas e portas de madeira.

#### LOTE 3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Carrinhos e demais acessórios para criança

#### LOTE 04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sucatas - Eletrodomésticos em geral

#### LOTE 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas - Eletroeletrônicos e material de informática

#### LOTE 06

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Sucatas - Arquivos diversos

#### LOTE 07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





Sucatas diversas.

**LOTE 08**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mobiliários em geral

**LOTE 09**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Material de cozinha

**LOTE 10**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Pá Carregadeira / FIATALLIS FR1

**LOTE 11**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro - Ford Ranger / placa 2011/2011

**LOTE 12**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas de ferro – Ford Ranger XLS / placa 2011/2011

**LOTE 13**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Retroescavadeira JCB 3C

**LOTE 14**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Retroescavadeira Randon RD406

**LOTE 15**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ônibus IVECO/CITYCLASS

**LOTE 16**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Sucatas - Pneus usados e inservíveis

**LOTE 17**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, MOBILIDADES E SERVIÇOS

Trator Toyama

**LOTE 18**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEVROLET/SPIN MANUAL /

**LOTE 19**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

CHEVROLET/SPIN AUTOMÁTICA /

**LOTE 20**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Condicionador de Ar Split Cassete Atualle ECO Elgin Plus, Quente e Frio, 60.000 btus, Trifásico, nunca usado.

**5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Em se tratando da alienação de bens públicos do Município de Restinga Sêca, foram consideradas as alternativas legalmente admitidas para a destinação dos bens móveis inservíveis.

Entre as alternativas possíveis, destacam-se:

- **Leilão público:** forma adequada para a alienação de bens móveis inservíveis, veículos, sucatas e demais bens que não possuem utilidade para a Administração, possibilitando a participação de interessados e a obtenção do maior valor possível pelos bens.

- **Permuta:** consiste na troca de bens públicos por outros bens, desde que atendidos os requisitos legais e demonstrado o interesse público. Não se mostra adequada ao presente caso, considerando que a necessidade identificada é a destinação de bens sem utilidade para a Administração.





• **Doação:** poderá ser utilizada nas hipóteses legalmente admitidas, desde que atendidos os requisitos legais e caracterizado o interesse público. Não se mostra a alternativa mais adequada ao caso, diante da possibilidade de alienação dos bens mediante leilão.

Diante das alternativas analisadas, o leilão público mostra-se a solução mais adequada para a alienação dos bens, por proporcionar publicidade, competitividade e transparência ao procedimento, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

## 6. VALOR TOTAL

Os valores dos bens foram definidos pela Comissão de Avaliação de Bens Inservíveis, considerando as características, o estado de conservação, o ano de fabricação e demais condições de cada item, totalizando R\$ 231.950,00 (duzentos e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais)

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de Leilão Público para alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Município de Restinga Sêca/RS, que não possuem mais utilidade para a Administração, encontram-se ociosos ou apresentam condição antieconômica de manutenção.

A medida permitirá a retirada desses bens do patrimônio municipal, reduzindo a ocupação de espaços destinados ao armazenamento e os custos relacionados à sua manutenção, conservação e controle, além de promover a adequada destinação dos materiais, possibilitando seu reaproveitamento por terceiros quando ainda apresentarem condições de uso.

Para tanto, os bens serão previamente identificados, avaliados e organizados em lotes, com definição de valor mínimo para arrematação. A alienação será realizada por meio de Leilão Público, nas formas presencial e eletrônica, assegurando publicidade, transparência e ampla participação dos interessados.

Dessa forma, a solução atende à necessidade identificada ao proporcionar a destinação adequada dos bens sem utilidade para o Município, a racionalização do espaço físico e da gestão patrimonial e o melhor aproveitamento econômico possível dos bens, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA ALIENAÇÃO

A alienação será realizada por lotes, considerando as características e condições dos bens, de forma a possibilitar a participação de maior número de interessados e facilitar a arrematação dos itens.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a realização do Leilão Público, pretende-se:

- Promover a adequada destinação dos bens que não possuem mais utilidade para a Administração;
- Reduzir custos relacionados ao armazenamento, manutenção e conservação dos bens;
- Liberar espaço físico e melhorar a gestão patrimonial do Município;
- Assegurar maior transparência, publicidade e competitividade no processo de alienação;
- Obter o melhor aproveitamento econômico possível dos bens, mediante a disputa entre os interessados.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO LEILÃO

Como providências prévias, a organização dos lotes, a elaboração do edital e o agendamento da sessão pública com leiloeiro oficial, conforme as condições estabelecidas para a realização do certame.

## 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A realização do leilão contará com a atuação de Leiloeiro Oficial, conforme credenciamento realizado por meio do Chamamento Público nº 012/2025, não sendo identificadas outras contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto.



**12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A alienação dos bens poderá contribuir para a adequada destinação de materiais que não possuem mais utilidade para o Município, especialmente aqueles passíveis de reutilização, reaproveitamento ou reciclagem.

Quando houver bens cuja destinação envolva materiais potencialmente poluentes ou sujeitos a regras específicas de descarte, deverão ser observadas as normas ambientais aplicáveis e as responsabilidades atribuídas ao arrematante.

**13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, declaramos que a alienação é viável e a melhor solução para a necessidade do Município, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Restinga Sêca, 26 de agosto de 2026

**JANONE DA SILVA SANTOS**  
Secretário Municipal de Administração

**MARIA LUIZA DE SOUZA LOPES**  
Coordenadora Administrativa

